



EDITAL PROECE/PROGRAD/PROPP/AGINOVA Nº 21, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019 SELEÇÃO DE TRABALHOS PARA APRESENTAÇÃO NO INTEGRA UFMS 2019

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte (Proece), da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propp) e da Agência de Desenvolvimento, Inovação e Relações Internacionais (Aginova), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de **inscrições para a seleção de trabalhos técnicos, científicos, culturais e artísticos para apresentação no Integra UFMS 2019**, vinculado à SBPC Jovem, parte da programação científica da 71ª Reunião Anual para o Progresso da Ciência – SBPC, que será realizada na Cidade Universitária, em Campo Grande, MS, no período de 21 a 27 de julho de 2019, com o tema: Ciência e Inovação nas Fronteiras da Bioeconomia, da Diversidade e do Desenvolvimento Social.

1. OBJETIVOS

- 1.1. Disponibilizar à comunidade universitária a oportunidade de divulgar seus trabalhos técnicos, científicos, artísticos e culturais, dos programas institucionais e maximizar a interação entre as áreas de conhecimento, com enfoque na integração entre o ensino, a pesquisa e a extensão.
- 1.2. Promover a integração de estudantes, docentes e técnicos administrativos da UFMS com a comunidade externa, por meio da divulgação de seus trabalhos.
- 1.3. Gerar novos conhecimentos para consolidação da graduação e da pós-graduação da UFMS.
- 1.4. Fomentar ações relevantes para a sociedade, com impactos na formação dos estudantes de graduação e de pós-graduação.
- 1.5. Difundir conhecimento científico para a sociedade sul-mato-grossense e brasileira.
- 1.6. Publicar os resumos dos trabalhos nos Anais do Integra UFMS 2019.
- 1.7. Apresentar, em nível nacional como parte da SBPC, as ações no ensino, extensão, pesquisa, empreendedorismo e inovação em desenvolvimento na UFMS.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. O Integra UFMS 2019 faz parte da SBPC Jovem e consiste na apresentação pública de resultados parciais ou finais de trabalhos vinculados aos projetos e programas das respectivas unidades de acordo com suas diretrizes e regras específicas:

a) PROECE	Extensão: ações de extensão institucionalmente aprovadas e iniciadas a partir de 2018.
	Mais Cultura: ações de cultura institucionalmente aprovadas e iniciadas a partir de 2018.
	Esporte: ações de esporte institucionalmente aprovadas e iniciadas a partir de 2018.
b) PROGRAD	Programa de Educação Tutorial (PET): até 4 trabalhos, por grupo PET, finalizados em 2018 ou em andamento.
	Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET Saúde): um trabalho por programa PET-Saúde finalizado em 2018 ou em andamento.
	Programa de Iniciação à Docência (PIBID UFMS e CAPES): um trabalho por projeto do PIBID finalizado em 2018 ou em andamento.
	Projetos de Ensino de Graduação (PEG): um trabalho por PEG, aprovado na Unidade e cadastrado na Pró-Reitoria de Graduação, finalizado em 2018 ou em andamento.
	Ligas Acadêmicas: um trabalho por Liga Acadêmica aprovada na Unidade e cadastrada na Pró-Reitoria de Graduação, finalizado em 2018 ou em andamento.
	Residência Pedagógica: um trabalho por projeto CAPES iniciado em 2018 ou em andamento.



c) PROPP	Encontro de Iniciação Científica (EIC): Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, Iniciação Científica nas Ações Afirmativas e de Iniciação Tecnológica, PIBIC/PIBIC-AF/PIBITI: bolsistas com trabalhos em andamento.
	Encontro de Iniciação Científica (EIC): Programa Institucional de Iniciação Científica Voluntária (PIVIC): biênios 2017/2018 e 2018/2019.
	Encontro de Iniciação Científica (EIC): Iniciação Científica com bolsa balcão (CNPq-Balcão, Fundect e outros órgãos de fomento): bolsistas com trabalhos em andamento ou encerrados em 2018 ou 2019.
	Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu: teses e dissertações defendidas em 2018 ou trabalhos em andamento de alunos regularmente matriculados nos PPGs da UFMS.
d) AGINOVA	Empresas Júniores (EJs): até dois trabalhos por Empresa Júnior, devidamente reconhecida pela UFMS, sendo um iniciado e concluído em 2018 e outro iniciado em 2019, relacionados a editais específicos publicados pela AGINOVA.

2.2. Os resultados devem ser apresentados na forma de *banners* conforme item 6.1 deste Edital.

2.3. Poderão ser apresentados resultados parciais ou finais inéditos ou que, tendo sido apresentados no Integra 2018, tenham sido enriquecidos pela reflexão advinda da incorporação de novos dados e/ou informações.

2.4. O trabalho deverá ser apresentado oralmente pelo estudante responsável pela submissão da proposta no Sistema de Informação e Gestão de Projetos da UFMS – SIGProj.

2.5. Os Anexos deste Edital estarão disponíveis no SIGProj.

3. CRONOGRAMA

3.1. O presente Edital segue o cronograma abaixo:

Étapas	Datas
Publicação do Edital no BSE-UFMS	25/02/2019
Período das inscrições no SIGProj	De 01/03/2019 a 17/04/2019
Divulgação do resultado preliminar (aprovado, aprovado com ressalvas ou não aceito)	Até 08/05/2019
Reenvio do banner/resumo com ajustes via e-mail integra2019@ufms.br	Até 22/05/2019
Divulgação do resultado final e programação das apresentações	A partir de 29/05/2019
Preenchimento de formulário para solicitação de apoio financeiro no site https://integra.ufms.br , pelos estudantes dos <i>campus</i> da UFMS com trabalhos aceitos	De 30/05/2019 a 07/06/2019
Divulgação do resultado da concessão de apoio aos estudantes dos <i>campus</i> da UFMS	Até 21/06/2019
Retirada do <i>banner</i> e kit Integra UFMS 2019	A partir de 19/06/2019
Período de apresentação dos trabalhos	De 22/07/2019 a 26/07/2019

4. INSCRIÇÕES/SUBMISSÕES

4.1. É condição para a inscrição no Integra UFMS 2019 que o estudante faça sua inscrição na 71ª Reunião Anual da SBPC, podendo ser na modalidade gratuita, pelo endereço <http://reunioessbpc.org.br/campogrande/inscricao/>.

4.2. A inscrição da proposta no Integra UFMS 2019 será realizada somente *on line*, no SIGProj, endereço eletrônico sigproj.ufms.br, nos prazos estabelecidos no cronograma do item 3.1.

4.3. A seguinte documentação é obrigatória e deverá ser anexada à proposta no SIGProj;

- Comprovante de Inscrição na SBPC no formato PDF;
- Documento de anuência do orientador do estudante ou coordenador do projeto de vinculação da proposta no formato PDF, seguindo modelo disponível no SIGProj;
- Resumo conforme modelo disponível no SIGProj, no formato docx, de acordo com o programa específico; e
- Banner* conforme modelo disponível no SIGProj, no formato pptx, de acordo com o programa específico.



- 4.4. É de inteira responsabilidade do estudante inserir todos os documentos listados no item 4.3. deste Edital, sob pena de não ser aprovado no Integra UFMS 2019.
- 4.5. Os *banners* e resumos deverão obedecer aos modelos disponibilizados no SIGProj (no formato pptx e docx, respectivamente), de acordo com o programa específico.
- 4.6. Cada submissão deverá estar vinculada a pelo menos um dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável Globais (ODS), acordados pela ONU, em 2015 e será integrada a uma das grandes áreas de conhecimento.
- 4.7. Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, tampouco após os prazos definidos no Cronograma deste Edital.
- 4.8. A Organização do Integra UFMS 2019 não se responsabiliza por submissões não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 5.1. A análise das propostas obedecerá aos seguintes critérios:
 - a) envio de toda documentação obrigatória pelo estudante expositor, conforme item 4.3;
 - b) correta vinculação da proposta aos projetos e programas, conforme item 2.1 deste Edital; e
 - c) submissão de *banner* e resumo de acordo com os modelos disponibilizados no SIGProj.
- 5.2. A classificação preliminar após análise das propostas será publicada em Edital específico, classificando-as em: aprovada, aprovada com ressalvas ou não aceita.
- 5.3. Os autores das propostas classificadas como “aprovada com ressalvas” receberão parecer/recomendação para a realização das devidas alterações, via e-mail cadastrado no SIGProj, que deverá ser atendido dentro do prazo estabelecido no Cronograma deste Edital.
- 5.4. As propostas classificadas como “não aceitas” e as que não atenderem ao item anterior serão excluídas do Integra UFMS 2019.

6. APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

- 6.1. Os *banners* de todos os participantes serão apresentados no Ginásio Moreninho, de 22 a 26 de julho de 2019, de 16 às 18 horas, com 30 minutos, antes e depois da apresentação, para montagem e desmontagem, respectivamente.
- 6.2. Cada trabalho será apresentado em um único dia, de acordo com a programação das apresentações dos trabalhos aprovados, divulgada por meio de Edital.
- 6.3. A avaliação da apresentação dos trabalhos será realizada por comissões examinadoras com critérios definidos por cada programa.
- 6.4. O trabalho deverá ser apresentado oralmente pelo estudante responsável pela submissão da proposta no SIGProj, que terá direito a certificado de apresentação.

7. CONCESSÃO DE APOIO

- 7.1. A impressão dos *banners* e a estrutura para a apresentação, além do *kit* Integra UFMS 2019, serão oferecidos pela UFMS.
- 7.2. Os estudantes expositores de trabalho aceito nos termos deste Edital, e oriundos dos *campus* da UFMS, poderão ser contemplados com a concessão de apoio financeiro para auxiliar na cobertura de despesas com hospedagem, alimentação e transporte local, calculado no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por dia de afastamento com pernoite, limitado a três pernoites, e de R\$ 60,00 (sessenta reais) sem pernoite.



- 7.3. O período de permanência no Integra UFMS 2019 deverá ser informado pelo estudante em data especificada no Cronograma.
- 7.4. No caso de o *Campus* de origem do estudante não oferecer, por veículo oficial, o transporte intermunicipal entre a cidade de origem e Campo Grande, o valor do auxílio a ser pago ao estudante será acrescido dos seguintes valores máximos, para a aquisição de passagem rodoviária ida-e-volta.

Origem	Valor
Aquidauana	R\$ 84,77
Chapadão do Sul	R\$ 180,17
Corumbá	R\$ 247,97
Coxim	R\$ 150,47
Naviraí	R\$ 158,38
Nova Andradina	R\$ 211,63
Paranaíba	R\$ 229,81
Ponta Porã	R\$ 193,13
Três Lagoas	R\$ 198,24

- 7.5. A concessão de apoio financeiro ficará condicionada aos limites orçamentários e financeiros de cada programa específico, da UFMS e do Ministério da Educação.
- 7.6. A UFMS não se compromete, sob nenhuma hipótese, a custear integralmente despesas relativas à participação e/ou permanência do estudante no evento SBPC 2019.
- 7.7. Os estudantes contemplados com auxílio financeiro deverão prestar contas seguindo as instruções descritas em edital específico de concessão, a ser publicado em data prevista no Cronograma.
- 7.8. Os recursos orçamentários e financeiros a serem utilizados para as concessões descritas no presente Edital poderão ser disponibilizados pelos seguintes Programas de Trabalho e Fontes orçamentárias:
- a) Programa 12.364.2080.20RK.0054 - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior no estado de MS;
 - b) Programa 12.364.2080.20GK.0054 - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão;
 - c) Programa 12.364.2080.4002.0054 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior;
 - d) Fonte 8100000000 - Recursos ordinários;
 - e) Fonte 8250154054 - Recursos não Financeiros Diretamente Arrecadados; e
 - f) Fonte 0100000000 - Recursos Ordinários.

8. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

- 8.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

9. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 9.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.2. A impugnação deverá ser dirigida à Organização do Integra via e-mail integra2019@ufms.br.

9.3. O coordenador da proposta que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

10. CLÁUSULA DE RESERVA

10.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Organização do Integra UFMS.

11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

11.1. A data da apresentação de cada trabalho inscrito, juntamente com a programação completa do Integra UFMS 2019, será divulgada, de acordo com o cronograma do presente Edital no sítio institucional do Integra UFMS (<https://integra.ufms.br>).

11.2. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos por correio eletrônico enviado ao endereço eletrônico integra2019@ufms.br.

MARCELO FERNANDES PEREIRA
Pró-reitor de Extensão, Cultura e Esporte

NALVO FRANCO DE ALMEIDA JR
Pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

RUY ALBERTO CAETANO CORRÊA FILHO
Pró-reitor de Graduação

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA MATTOS
Diretor da Agência de Desenvolvimento,
Inovação e Relações Internacionais

YVELISE MARIA POSSIEDE
Integra UFMS 2019